



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Ribeirão do Sul-(SP), 30 de Agosto de 2021.

OFICIO nº. 496/2021.-

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o presente PROJETO DE LEI, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, em cumprimento ao disposto no Artigo nº. 165 da Constituição Federal, Artigo nº. 5 da Lei Complementar nº. 101/01 – LRF e Lei nº. 4.320/64.

Aproveito do ensejo para renovar a Vossa Excelência e dignos pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA  
Prefeita Municipal

À SUA EXCELENCIA  
SR. WILSON ANANIAS BOTELHO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
RIBEIRÃO DO SUL – SP

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROCOLO Nº	<u>179/2021</u>
Data:	<u>31/08/21</u> Hora: <u>10:30</u>
Servidor:	<u>Silvania A. Garcia Marvalle</u>
Silvania A. Garcia Marvalle AGENTE ADMINISTRATIVO	



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

## MENSAGEM

### PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

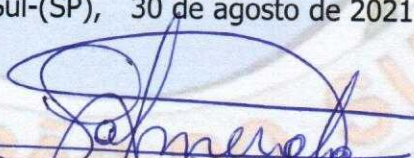
Tenho a honra de submeter, á apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre o Orçamento para o exercício financeiro de 2022, em cumprimento ao disposto na legislação vigente sobre a matéria.

Comunicamos que o Projeto de Lei ora encaminhado, foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e com as demais legislações em vigor sobre a matéria.

Por fim, esperando que resulte aprovado, pedimos que o mesmo seja devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício de 2021.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Ribeirão do Sul-(SP), 30 de agosto de 2021.

  
SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA  
Prefeita Municipal



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Salma Aparecida Meroto Beffa**, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou, ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de **2022**, nos termos do Artigo 165, § 5º. da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta, mantidas pelo poder público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Município não possui Orçamento de Investimento em empresas estatais.

**Artigo 2º** - A receita total estimada, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 22.280.500,00 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta mil e quinhentos reais)**.

**Parágrafo Único** - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no *Anexo 2 - Resumo Geral da Receita*, que passa a fazer parte integrante desta lei, conforme resumo que segue:

## RECEITAS CORRENTES

1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	1.596.000,00
1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	245.000,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$	156.200,00



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	37.000,00
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	23.630.800,00
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	3.500,00
Total das Receitas Correntes	R\$	25.668.500,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	30.000,00
Total das Receitas de Capital	R\$	30.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>	<b>R\$</b>	<b>25.698.500,00</b>
(-) Dedução para formação do FUNDEB	R\$	3.418.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA LIQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>22.280.500,00</b>

**Artigo 3º** - A despesa total compreendendo os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, representa o montante de **R\$ 22.280.500,00 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta mil e quinhentos reais)**, fixado na forma no *Anexo 2 – Natureza da Despesa por Unidade Orçamentária*, o qual passa a fazer parte integrante desta lei, e conforme os quadros demonstrativos apresentados adiante, sendo eles por órgãos, unidades orçamentárias / unidades executoras, funções, sub-funções e natureza da despesa.

## POR ÓRGÃOS

<b>a) Orçamento Fiscal</b>		
01 - LEGISLATIVO	R\$	848.000,00
02 - EXECUTIVO	R\$	13.745.880,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>	<b>14.593.880,00</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>		
02 - EXECUTIVO	R\$	7.686.620,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$</b>	<b>7.686.620,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>22.280.500,00</b>

## POR ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES EXECUTORAS

<b>a) Orçamento Fiscal</b>		
<b>1 LEGISLATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>848.000,00</b>
01. 01. CAMARA MUNICIPAL	R\$	848.000,00
<b>2 EXECUTIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>13.745.880,00</b>
02. 01. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$	3.308.340,00
02. 05. EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	5.216.200,00
02. 05. 01. Fundeb 70%	R\$	2.410.000,00
02. 05. 02. Fundeb 30%	R\$	1.011.200,00



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

02. 05. 03. Educação	R\$ 1.795.000,00	
02. 06. EDUCAÇÃO E CULTURA		R\$ 1.659.840,00 -
02. 07. ESPORTE LAZER E TURISMO		R\$ 607.500,00 -
02. 08. OBRAS E SERVIÇOS		R\$ 2.954.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>		<b>R\$ 14.593.880,00</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>		
<b>2 EXECUTIVO</b>		<b>R\$ 7.686.620,00</b>
02. 02. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 330.500,00	
02. 03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.172.220,00	
02. 04. FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		R\$ 6.183.900,00
02. 04. 01. Atenção Básica	R\$ 5.921.400,00	
02. 04. 02. Média e Alta Complexidade	R\$ 198.000,00	
02. 04. 03. Assistência Farmacêutica	R\$ 18.000,00	
02. 04. 04. Vigilância em Saúde	R\$ 46.500,00	
<b>Total do Orçamento de Seguridade Social</b>		<b>R\$ 7.686.620,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>		<b>R\$ 22.280.500,00</b>

## POR FUNÇÕES

<b>a) Orçamento Fiscal</b>		
01 - Legislativa	R\$	848.000,00
04 - Administração	R\$	2.933.340,00
11 - Trabalho	R\$	200.000,00
12 - Educação	R\$	6.603.400,00
13 - Cultura	R\$	272.640,00 -
15 - Urbanismo	R\$	2.530.000,00
20 - Agricultura	R\$	202.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	607.500,00
28 - Encargos Especiais	R\$	22.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	375.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>	<b>14.593.880,00</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>		
08 - Assistência Social	R\$	1.292.720,00
09 - Previdência Social	R\$	15.000,00
10 - Saúde	R\$	6.183.900,00
11 - Trabalho	R\$	195.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$</b>	<b>7.686.620,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>22.280.500,00</b>



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

## POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal		
031 - Ação Legislativa	R\$	848.000,00
122 - Administração Geral	R\$	2.933.340,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$	266.200,00
334 - Fomento ao Trabalho	R\$	200.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	3.747.400,00
364 - Ensino Superior	R\$	530.000,00
365 - Educação Infantil	R\$	1.994.800,00
367 - Educação Especial	R\$	65.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$	272.640,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$	10.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$	2.520.000,00
606 - Extensão Rural	R\$	202.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	607.500,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$	22.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	375.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>	<b>14.593.880,00</b>
b) Orçamento da Seguridade Social		
241 - Assistência ao Idoso	R\$	59.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	30.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	330.500,00
244 - Assistência Comunitária	R\$	873.220,00
274 - Previdência Especial	R\$	15.000,00
301 - Atenção Básica	R\$	5.929.400,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	178.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$	46.500,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$	30.000,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	195.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$</b>	<b>7.686.620,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>22.280.500,00</b>

## POR GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal		
<b>3 - Despesas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>13.376.640,00</b>
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	7.902.740,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	5.473.900,00
<b>4 - Despesas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>842.240,00</b>
4.4 - INVESTIMENTOS	R\$	842.240,00



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>9 – Reserva de Contingência</b>	<b>R\$</b>	<b>375.000,00</b>
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	375.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>	<b>14.593.880,00</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>		
<b>3 – Despesas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>7.534.120,00</b>
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	2.396.300,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	5.137.820,00
<b>4 – Despesas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>152.500,00</b>
4.4 - INVESTIMENTOS	R\$	152.500,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$</b>	<b>7.686.620,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>22.280.500,00</b>

**Artigo 4º-** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, abrir durante o exercício de 2022, créditos adicionais até o limite de **10% (dez por cento)**, calculado sobre a despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

- I- Os créditos adicionais poderão ocorrer por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Artigo 43, § 1º Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1964;
- II- Os créditos adicionais poderão ocorrer por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda a tendência do exercício, na forma do Art. 43. § 1º Inciso II, § 3º e § 4º da Lei nº. 4.320/64;
- III- Os créditos adicionais poderão ocorrer por conta do produto de OPERAÇÕES DE CRÉDITO, autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las, na forma do Art. 43. § 1º Inciso IV da Lei nº. 4.320/64.

**Artigo 5º.-** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, abrir durante o exercício de 2022, créditos adicionais até o limite de **10% (dez por cento)**, calculado sobre a despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, por conta da ANULAÇÃO parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, na forma do Artigo 43, § 1º Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo único** - Poderá ser utilizada a dotação consignada como Reserva de Contingência, para abertura dos créditos adicionais, observadas as hipóteses previstas no Art. 13º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Artigo 6º.-** Os Órgãos e Entidades mencionados no Artigo 1º desta Lei, ficam obrigados a encaminhar ao Depto de Contabilidade e Finanças da Prefeitura, até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Artigo 7º.-** Passam a fazer parte integrante desta lei

- I- Anexo 1 – Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- II- Anexo 2 – Resumo geral da receita bruta;
- III- Anexo 2 – Natureza da despesa consolidado;
- IV- Anexo 6 – Programa de trabalho por unidades orçamentárias;
- V- Anexo 7 – Demonstrativo das funções, sub-funções e programas por ações de governo;
- VI- Anexo 8 – Demonstrativo das funções, sub-funções e programas por vinculação;
- VII- Anexo 9 – Demonstrativo da despesa por funções.

**Artigo 8º.-** Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Sul-(SP), 30 de agosto de 2021.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA  
Prefeita Municipal